



LEI Nº. 3.871/2013

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação da Empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, e dá outras providências;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PERNAMBUCO - faz saber que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou e este sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica doado a Empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 08.002.487/0001-53, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho, com os seguintes limites e confrontações:

Ao norte com Estrada Projetada 01

Ao leste com Gleba 41

Ao sul com a Gleba 32

Ao oeste com Área remanescente Engenho Bento Velho.

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas UTM Este (X) 250.009,6191 e Norte (Y) 9.101.012,7572; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 65°31'16", em uma distância de 36,35 m, confrontando com Área do Emporio Digital Gleba 42, por divisa do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 96°36'47", em uma distância de 34,38 m, confrontando com Estrada Projetada, por divisa do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 70°40'01", em uma distância de 80,71 m, confrontando com Estrada Projetada, por divisa do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 120°59'56", em uma distância de 9,491 m, confrontando com Gold Boi Ltda Gleba 41, por divisa do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 120°59'56", em uma distância de 113,04 m, confrontando com Gold Boi Ltda Gleba 41, por divisa do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 156°29'07", em uma distância de 32,353 m, confrontando com Estrada Projetada 01, por divisa do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 279°17'25", em uma distância de 13,00 m, confrontando com Vitória Indústria de Picinas Ltda Gleba 32, por divisa do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 274°43'13", em uma distância de 195,32 m, confrontando com Vitória Indústria de Picinas Ltda Gleba 32, por divisa do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 4°41'19", em uma distância de 1,00 m, confrontando com Vitória Indústria de Picinas Ltda Gleba 32, por divisa do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 274°41'19", em uma distância de 2,82 m, confrontando com Área Verde, por divisa do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 285°03'02", em uma distância de 17,77 m, confrontando com Área Verde, por



PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



divisa do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 304°58'09", em uma distância de 31,26 m, confrontando com Área Verde, por divisa do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 318°36'06", em uma distância de 8,46 m, confrontando com Área Verde, por divisa finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 337°40'49", na extensão de 7,21 m, confrontando com Área Verde, fechando assim uma área de 1,33 ha.

Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem como atividade econômica principal a Construção de Edificios.

Art. 3° - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos previstos poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, aumentando até 50% (cinquenta por cento) a quantidade de dias estabelecidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2013.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -



PROJETO DE LEI Nº. 076/ 2013

EMENTA: Dispõe sobre DOAÇÃO de Área de Terreno para instalação da Empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, e dá outras providências;

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DA VITÓRIA - DECRETA:

Art. 1º - Fica doado a Empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.002.487/0001-53, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho, com os seguintes <u>limites e confrontações</u>:

Ao norte com Estrada Projetada 01

Ao leste com Gleba 41

Ao sul com a Gleba 32

Ao oeste com Área remanescente Engenho Bento Velho.

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 250.009,6191 e Norte (Y) 9.101.012,7572; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 65°31'16", em uma distância de 36,35 m, confrontando com Área do Emporio Digital Gleba 42, por divisa do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 96°36'47", em uma distância de 34,38 m, confrontando com Estrada Projetada, por divisa do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 70°40'01", em uma distância de 80,71 m, confrontando com Estrada Projetada, por divisa do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 120°59'56", em uma distância de 9,491 m, confrontando com Gold Boi Ltda Gleba 41, por divisa do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 120°59'56", em uma distância de 113,04 m, confrontando com Gold Boi Ltda Gleba 41, por divisa do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 156°29'07", em uma distância de 32,353 m, confrontando com Estrada Projetada 01, por divisa do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 279°17'25", em uma distância de 13,00 m, confrontando com Vitória Indústria de Picinas Ltda Gleba 32, por divisa do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 274°43'13", em uma distância de 195,32 m, confrontando com Vitória Indústria de Picinas Ltda Gleba 32, por divisa do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 4°41'19", em uma distância de 1,00 m, confrontando com Vitória Indústria de Picinas Ltda Gleba 32, por divisa do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 274°41'19", em uma distância de 2,82 m, confrontando com Área Verde, por divisa do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 285°03'02", em uma distância de 17,77 m, confrontando com Área Verde, por divisa do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 304°58'09", em uma distância de 31,26 m, confrontando com Área Verde, por divisa do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 318°36'06", em uma



distância de 8,46 m, confrontando com Área Verde, por divisa finalmente do vértice 14 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 337°40'49", na extensão de 7,21 m, confrontando com Área Verde, fechando assim uma área de 1,33 ha.

Art. 2° - Destinar-se-á a área objeto da presente doação, exclusivamente, a instalação da Empresa NACIONAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, que tem como atividade econômica principal a Construção de Edifícios.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras de construção e 730 (setecentos e trinta) dias para o seu funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno, contados a partir da assinatura da Escritura Pública de Doação.

Parágrafo Único – Os prazos previstos poderão ser alterados, através de Ato do Poder Executivo Municipal, aumentando até 50% (cinquenta por cento) a quantidade de dias estabelecidos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Juarez Cândido Carneiro, 12 de dezembro de 2013.

EDMO DA COSTA NEVES FILHO

- PRESIDENTE -

EDVALDO BIONE DE MELO JÚNIOR

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO -